



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE EMENDA Nº. 008/2022 AO PROJETO DE LEI Nº. 043 E 044 DE 2022 REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Dispõe sobre alteração ao art. 6º do Projeto de Lei nº 043 de 2022 e alteração ao inc. III do art. 36 do Projeto de Lei nº 044 de 2022, nos termos que específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterado o Art. 6 do Projeto de Lei nº 043 de 2022, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Administração e do Fundo Municipal **até o limite de 5% (cinco por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica alterado o inc. III do art. 36 do Projeto de Lei nº 044 de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – abrir créditos adicionais suplementares **até o limite de 5% (cinco por cento)** do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDERSON
EDUARDO IZAC
09042614927
ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

Assinado digitalmente por ANDERSON EDUARDO IZAC em 09/11/2022 às 14:52:10. Certificado de Assinatura Digital nº 09042614927. Para mais informações, consulte o site: www.santana.pr.gov.br. Nota: Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Não deve ser divulgado sem a autorização expressa do signatário. Data: 09/11/2022 às 14:52:10. Para mais informações, consulte o site: www.santana.pr.gov.br.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Serie, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE EMENDA Nº. 008/2022 AO PROJETO DE LEI Nº. 043 E 044 DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração ao art. 6º do Projeto de Lei nº 043 de 2022 e alteração ao Inc. III do art. 36 do Projeto de Lei nº 044 de 2022, nos termos que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterado o Art. 6 do Projeto de Lei nº 043 de 2022, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Administração e do Fundo Municipal **até o limite de 5% (cinco por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica alterado o Inc. III do art. 36 do Projeto de Lei nº 044 de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – abrir créditos adicionais suplementares **até o limite de 5% (cinco por cento)** do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 27 de Outubro de 2022.

ISMAIR MARQUES DE SOUZA

Presidente

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS

Relator

REINALDO DE O. AMADOR OLIVERA

Membro